

LEI Nº0187/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada MARTA HELENA RODRIGUES DA COSTA a Rua “A” do Loteamento do Geraldo Alberto Maia, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica denominada GERALDA ARAÚJO MAIA COSTA a Rua “B” do Loteamento do Geraldo Alberto Maia, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Santa Bárbara do Leste.

Art.3º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.º4 – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 20 de novembro de 1998.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL